



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 20.12.2017

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Gilmar Nascimento**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado Do Amazonas dr. Érico Xavier Destero e Silva.”

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 173, inciso IV, do Regimento Interno, a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao DR. ÉRICO XAVIER DESTERO E SILVA como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e continua prestando serviços excepcionais à sociedade amazonense.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [043/2017](#) e vai à Comissão de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Gilmar Nascimento**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Médico, Diretor e Administrador da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e professor, o Dr. JOSÉ MENEZES RIBEIRO JUNIOR”.

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 173, inciso IV, do Regimento Interno, a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao DR. JOSÉ MENEZES RIBEIRO JUNIOR como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e continua prestando serviços excepcionais à sociedade amazonense.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [044/2017](#) e vai à Comissão de Comendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Plínio Valério**, que “**CONCEDE** Concede o diploma Cidadão de Manaus ao senhor, RICARDO MASSARA e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida O diploma Cidadão de Cidade de Manaus ao senhor RICARDO MASSARA com base no artigo 162, inciso II do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [045/2017](#) e vai à Comissão de Comendas.

Secretário:

De volta do pedido de vista feito pelo Vereador Chico Preto:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº [176/2017](#), de autoria da **Vereadora Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**DISPÕE** sobre o transporte de animais domésticos da fauna urbana no serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Manaus”.

Art. 1º - É assegurada a condução de animais nos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer contrário.

O PL será arquivado.

**Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário 2ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **184/2017**, de autoria do **Vereador Diego Afonso**, subscrito pela **Vereadora Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criada a Parada Alternativa Segura para mulher grávida e mãe com criança de colo, a partir das 20h, no itinerário de todos os transportes coletivos no município de Manaus;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. O PL será arquivado.

**Se rejeitado o parecer, vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher.*

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n.º **360/2017**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 049/2017, que “**ALTERA** a Lei n.º 1.015, de 14 de julho de 2006, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Lei n.º 1.015, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

III – representar e defender os interesses da Fazenda Pública Municipal perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº [367/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 052/2017, que “**ALTERA** a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária – SEMEX para Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos – SEMPPE, **DISPÕE** sobre a sua estrutura organizacional, e dá outras providências.”

Art. 1.º A Secretaria Municipal Extraordinária – SEMEX passa a denominar-se Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos – SEMPPE, integrante da Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades: I - formular, executar, acompanhar e avaliar a política municipal de promoção de investimentos;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº [368/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 053/2017, que “**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel denominado Táxi na cidade de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1.º Os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel, denominado táxi na cidade de Manaus, reger-se-ão por esta Lei, observada a Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº [369/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 054/2017, que “**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel denominado Mototáxi na cidade de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º Os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel, denominado Mototáxi na cidade de Manaus, reger-se-ão por esta Lei, observada a Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº [370/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 055/2017, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito e dá outras providências.”

Art. 1º O Gabinete do Vice-prefeito integra a administração direta do Poder Executivo para o cumprimento das seguintes finalidades: I - assistir e assessorar o Vice-Prefeito no relacionamento com as autoridades e ao público em geral, assim como aos órgãos da Administração Municipal e dos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº [365/2017](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 050/2017, que “**CRIA** a Tabela Financeira 2, no Anexo II, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Tabela Financeira 2, no Anexo II, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 e suas alterações, adotando novo subsídio aos Especialistas em Saúde – Fiscais de Saúde e dos Assistentes em Saúde – Fiscais de Saúde I, conforme Anexo Único desta Lei.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Resolução nº [025/2017](#), de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**ALTERA** o artigo 142 da Resolução nº 092, de 09 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1º - Altera o Art. 142, que passa a ser o seguinte:

Art. 142 Antes da Ordem do Dia, na reunião ordinária, os trabalhos passarão às Comunicações Parlamentares (atendo-se a aviso de atividades e comunicados partidários), caso haja orador inscrito, e pelo tempo de três minutos cada, não se admitindo mais de três Vereadores inscritos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

De volta de Vista:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Decreto Legislativo nº **019/2013**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2009, de responsabilidade do Prefeito Amazonino Armando Mendes”.

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 148, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2009, de responsabilidade do Prefeito Amazonino Armando Mendes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

De volta de Vista:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Decreto Legislativo nº **007/2017**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 1998, de responsabilidade do Prefeito Alfredo Pereira do Nascimento”.

Art. 1º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 1998, de responsabilidade do Prefeito Alfredo Pereira do Nascimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Emenda à Loman nº **019/2017**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim** que “**INSERE** o inciso I ao §13, do art. 147, da Lei Orgânica Municipal, que trata do percentual destinado às emendas parlamentares”.

Art. 1.º Fica inserido o inciso I ao §13, do art. 147, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 147 **Omissis**

...

§ 13. **Omissis:**

I – a cada ano, será acrescido ao percentual acima referido 0,1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.